

INC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.611.768/0001-76, com sede na Rua Ataliba de Barros, 182, sala 1504, São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36025-275, doravante simplesmente denominada **"INC"**, realiza a campanha *"Semana do Consumidor"*, a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. DA CAMPANHA

- 1.1)** Esta campanha tem por objetivo beneficiar os clientes que adquirirem as unidades dos empreendimentos da INC contemplados na campanha *"Semana do Consumidor"*, conforme as definições deste regulamento;
- 1.2)** A campanha abrangerá as unidades adquiridas nos *Stand De Vendas*, do dia 13/03/2024 a 17/03/2024, não possibilitada sua prorrogação para prazo posterior;
- 1.3)** Os participantes somente fazem jus ao recebimento do PRÊMIO no caso de atendimento a **todas as condições** previstas neste Regulamento;
- 1.4)** A referida campanha decorre de mera liberalidade da INC, não sendo instrumento hábil a alterar o preço de venda dos imóveis adquiridos, para qualquer finalidade, ou para modificar quaisquer condições contidas no CONTRATO, consistindo em mera premiação de caráter eminentemente promocional;

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1) PARTICIPANTES:** Poderão participar do sorteio apenas os clientes da INC Empreendimentos que estejam **ADIMPLENTES** e adquiram alguma das unidades nos empreendimentos abaixo descritos:
- 2.2) EMPREENDIMENTOS:**
- a)** INTER SPE JUIZ DE FORA 36 INCORPORAÇÃO LTDA, *Reserva JK*, CNPJ 50.542.030/0001-06, localizado na cidade de Juiz de Fora – MG;
- b)** INTER SPE UBERLÂNDIA 10 INCORPORAÇÃO LTDA, *Park Espanha*, CNPJ Nº 34.777.467/0001-64, localizado na cidade de Uberlândia - MG;
- c)** INTER SPE UBERABA 6 INCORPORAÇÃO LTDA, *Reserva Pôr do Sol*, CNPJ 33.269.138/0001-40, localizado na cidade de Uberaba - MG;
- d)** INTER SPE UBERABA 9 INCORPORAÇÃO LTDA, *Park Leopoldino*, CNPJ 33.603.474/0001-87, localizado na cidade de Uberaba – MG;
- e)** INTER SPE SJDC 5 INCORPORAÇÃO LTDA, *Felicita São José*, CNPJ 37.019.696/0001-08, localizado

na cidade de São José dos Campos – SP;

f) INTER SPE SJDC 4 INCORPORAÇÃO LTDA, *Life São José*, CNPJ Nº 37.020.618/0001-23, localizado na cidade de São José dos Campos - SP;

g) INTER SPE SJRP 6 INCORPORAÇÃO LTDA, *Park Palestra I*, CNPJ 35.784.985/0001-78, localizado na cidade de São José do Rio Preto – SP;

h) INTER SPE SJRP 8 INCORPORAÇÃO LTDA, *Palestra Life*, CNPJ 35.785.073/0001-10, localizado na cidade de São José do Rio Preto – SP.

2.3) PRÊMIO: O Cliente que adquirir, na vigência e nas condições estabelecidas neste Regulamento, unidade imobiliária de um dos EMPREENDIMENTOS CONTEMPLADOS, será premiado com o recurso do FGTS em valor igual ao dobro, limitado ao valor de R\$3.000,00 (três mil reais). O cliente também terá direito a dividir o valor dado a título de entrada em até 72 (setenta e duas) vezes;

2.4) As informações e condições do prêmio descritos neste regulamento constarão *no Contrato de Promessa de Compra e Venda* dos clientes celebrado junto à INC, quando da aquisição de imóvel em um dos EMPREENDIMENTOS contemplados por esta campanha.

2.5) Destaca-se que o prêmio descrito neste regulamento fará jus a apenas 1 (um) imóvel adquirido em um dos empreendimentos incluídos nesta campanha, não valendo para os demais que integram as obras da INC Empreendimentos.

3. VIGÊNCIA

3.1) A presente campanha terá vigência a partir do dia 14 de março de 2024 a 17 de março de 2024.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1) A empresa promotora poderá, a qualquer momento, a seu exclusivo critério e independentemente de qualquer aviso prévio, cancelar ou prorrogar a presente CAMPANHA PROMOCIONAL;

4.2) Poderá, ainda, ser a campanha encerrada em caso de fortuito ou força maior;

4.3) As condições desta Campanha não são cumulativas com as demais campanhas promocionais desenvolvidas pela INTER, salvo disposição expressa em contrário;

4.4) A INC reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, comunicando aos participantes as alterações ocorridas pelos meios apropriados;

4.5) O cliente que aderir ao regulamento desta promoção cede à INC, em caráter irrevogável e irretroatável e a título gratuito, o direito de imagem e autoriza a publicação de seu nome, em qualquer tempo, em todos os meios de comunicação, tais como rádio, televisão, jornais, sites, revistas, dentre outros, para a divulgação desta campanha;

- 4.6)** A não adesão a esta Promoção não dá direito a qualquer crédito ou bônus, uma vez que o prêmio previsto neste regulamento não integra o preço de venda;
- 4.7)** Ao aderir às condições desta Promoção, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas;
- 4.8)** Em hipótese alguma o PRÊMIO poderá ser convertido em dinheiro, salvo a critério da INC;
- 4.9)** Será invalidado e não dará direito a qualquer premiação e/ou indenização a prática de todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste Regulamento, sujeitando-se os infratores às sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.10)** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela INC;
- 4.11)** As partes elegem o Foro da Comarca de Juiz de Fora/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juiz de Fora/MG, 14 de março de 2024.

INC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A